



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### MOÇÃO Nº 117/2022

Manifesta Apelo ao Presidente da Câmara Federal dos Deputados, Arthur Lira, para aprovação do Projeto de Lei nº 2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que 'Altera a Lei nº 7.498, de 25 de julho de 1986, para instituir o piso nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e da parteira'.

Senhor presidente,  
Senhores vereadores,  
Senhoras vereadoras,

CONSIDERANDO que, a enfermagem atua em todas as fases da vida das pessoas, desde o nascimento, passando pelos cuidados preventivos, paliativos, até os momentos mais difíceis, o trabalho é bastante intenso e cercado de muita responsabilidade.

CONSIDERANDO que, vivemos um momento de pandemia e a enfermagem é uma das áreas protagonistas nos cuidados aos pacientes com covid-19, os profissionais da área atuam na linha de frente para combater efetivamente o vírus, é uma categoria que os profissionais colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas e, surpreendentemente, continuam absolutamente desvalorizados no Brasil;

CONSIDERANDO que, o projeto de lei que tramita na Câmara Federal onde instituir o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, inclusive das desigualdades regionais;

CONSIDERANDO que, foi aprovado por unanimidade no Senado Federal no dia 24 de novembro de 2021. Além do mais, foi solicitado ao presidente da Câmara Federal, Arthur Lira, a votação da matéria em Plenário, tendo em vista que no dia 22 de março de 2022 foi aprovado requerimento nos termos do Art. 155 do regimento interno da Câmara dos Deputados para a apreciação imediata do Projeto de Lei 2546/2020;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina no seu art. 7º, inciso V, que é direito dos trabalhadores o 'piso salarial promocional à extensão e à complexidade do trabalho', e que a referida fixação do piso salarial, é fundamental para o bom desempenho da atividade, na medida em que irá oferecer melhores condições de trabalho a esses profissionais, onde os mesmos poderão exercer suas atividades em apenas um estabelecimento;



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, Manifesta apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, para votação da matéria em Plenário, tendo em vista que no dia 22 de março de 2022 foi aprovado requerimento nos termos do Art. 155 do regimento interno da Câmara dos Deputados para a apreciação imediata do Projeto de Lei 2546/2020.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 18 de abril de 2022.

**JESUS**

Valdenor de Jesus G. Fonseca  
-Vereador-

